

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:0C2DBE1A**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 313 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **RENIVON SIMÃO DA SILVA**, matrícula nº 218, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para exercer a Função Gratificada de **COVEIRO**, conforme preceitua a Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar 17 de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Fica concedida gratificação no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 12-QG aos vencimentos do servidor nomeado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 19 de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 18 de setembro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:53D1CD4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 255/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 255/2025 – De 13/09/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
ELIAS DA SILVA	COORD. DO DEPARTAMENTO ESPORTE/LAZER	RIBEIRAO DO PINHAL	13/09/2025	LEVAR OS ALUNOS PARA PARTICIPAR DA COPA FUTSAL PINHALENSE.	R\$ 80,00
PAULO HENRIQUE FERNANDES DS SANTOS	PROFESSOR	RIBEIRAO DO PINHAL	13/09/2025	LEVAR OS ALUNOS PARA PARTICIPAR DA COPA FUTSAL PINHALENSE.	R\$ 80,00
LUIZ FERNANDO CAMARGO GRANEMANN	MOTORISTA	RIBEIRAO DO PINHAL	13/09/2025	LEVAR OS ALUNOS PARA PARTICIPAR DA COPA FUTSAL PINHALENSE.	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 17 de Setembro de 2025.

Publicado por:

Priscila Fernanda Martins

Código Identificador:CAA3B73E

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 256/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 256/2025 – De 16/09/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
LUIZ FERNANDO CAMARGO GRANEMANN	MOTORISTA	VENTÂNIA	16/09/2025	BUSCAR PROFESSORA QUE ESTAVA VINDO DO SUMMIT EDUCAÇÃO 2025.	R\$ 40,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 17 de Setembro de 2025.

Publicado por:

Priscila Fernanda Martins

Código Identificador:32D9AB02

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 257/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 257/2025 – De 12/09/2025 à 14/09/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
ELVERO ARANTES PEREIRA	MOTORISTA	CAMBARA E JACAREZINHO	12/09/2025	BUSCAR OS ALUNOS NO COLEGIO AGRICOLA E LEVAR ATLETAS PARA JOGOS.	R\$ 80,00
ELVERO ARANTES PEREIRA	MOTORISTA	SIQUEIRA CAMPOS	14/09/2025	LEVAR O PESSOAL PARA O BAILE DA 3ª IDADE.	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 17 de Setembro de 2025.

Publicado por:

Priscila Fernanda Martins

Código Identificador:4E4CD1B6

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
CHAMAMENTO PÚBLICO

Credenciamento nº 002/2025
Processo Administrativo nº 090/2025 (E.T.P. 2025).
Protocolo Eletrônico nº 1033-2025.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente documento trata da RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS objetivando para Fornecimento de Operadores de Máquinas Pesadas, pelo período de 12 (doze) meses, nos prazos fixados, de acordo com as Especificações e Valores Estabelecidos neste Edital, cujo Processo e Julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da Lei 14.133/2021, constantes no Termo de Referência (ANEXO I).

Fundamento Legal: CHAMAMENTO PÚBLICO sob o nº 008/2025, O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

Considerando a exposição do dispositivo legal acima descrito, **RATIFICO** o Processo de **Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 016/2025**, para celebração do Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Operadores de Máquinas Pesadas, pelo período de 12 (doze) meses.

CREDENCIADA: Empresa **LUCAS APARECIDO DE OLIVEIRA ME**, CNPJ: 62.296.550/0001-57.

VALOR: Estimado de R\$ 161.948,16 (cento e sessenta e um mil novecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).

Verifica-se que o presente procedimento se encontra devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 18 de setembro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:835FCDAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA 40/2025 FRACASSADA

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão do agente de contratação, razão pelo qual, DECLAROU FRACASSADA a Dispensa de Licitação nº 27/2025, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de jornal de circulação semanal no Município da Lapa, para publicação dos atos oficiais deste Poder Legislativo, com limite máximo de até 300 centímetros quadrados de coluna, podendo ser impressa escrita ou eletrônica, (jornal SEMANAL de amplo acesso disponibilizado ao público em geral.)

O processo pode ser acompanhado na íntegra no portal da Câmara Municipal da Lapa em: <https://camaralapa.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> e no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Lapa, 18 de setembro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Presidente

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:975AC55A

GABINETE

DECRETO Nº 29060, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando o P.D. nº 23389, de 15/09/2025, da Secretaria de Administração e o P.D. nº 23451, de 15/09/2025, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.07 Departamento de Serviços e Patrimônio	
04.122.0002.2292 Manutenção de Cemitérios	
1814: 3.3.90.30.00.00.511 – Material de consumo	R\$ 37.000,00
1815: 3.3.90.39.00.00.511 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 8.000,00
1816: 4.4.90.52.00.00.511 – Equipamentos e material permanente	R\$ 5.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
918: 3.3.90.14.00.00.303 – Diárias - civil	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R\$ 10.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 511, conta nº 42.150-2	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de Setembro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Setembro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB0BA1DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1000 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando os atestados médicos de 18/08/2025 e 02/09/2025, fornecidos pelos (as) Doutores (as) GERSON REICH, CRM: 10054/PR, e NATÁCIA DE JESUS BRASIL DE OLIVEIRA, CRM: 48637/PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, a Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: GIULIANO MARCOS TESTA
CIRG Nº: 9033916-8SSP/PR
MATRÍCULA: 82089-1
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ ESF DIB MANE

Art. 2º - A perícia será realizada em 12/09/2025, a partir das 09h30, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/09/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2025.